



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de São Félix - BA

Quarta-feira • 18 de março de 2020 • Ano IV • Edição Nº 475



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
DECRETO (Nº 015/2020) .....	2
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> .....	6
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	6
EXTRATO (CONTRATO Nº 017/2020) .....	6
EXTRATO (CONTRATO Nº 019/2020) .....	7
EXTRATO (CONTRATO Nº 020/2020) .....	8
EXTRATO (CONTRATO Nº 021/2020) .....	9
EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020) .....	10
EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020) .....	11
EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020) .....	12
EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020) .....	13
EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2020) .....	14
EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020) .....	15
EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2020) .....	16
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 028/2017) .....	17

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ALEX SANDRO ALELUIA DE BRITO

<http://pmsaofelixba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 015/2020)**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX  
GABINETE DO PREFEITO**



**DECRETO EXECUTIVO n.º 015, de 18 de março de 2020.**

“Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção e controle para enfrentamento da enfermidade provocada pelo “coronavírus” (COVID-19) no âmbito do território do Município de São Félix e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX-BA**, no uso de uma de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica Municipal e legislação ordinária aplicável à espécie, e

Considerando a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo “coronavírus” (COVID 19);

Considerando a Portaria n.º 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo “coronavírus” (COVID 19);

Considerando o reconhecimento pela Organização Mundial de Saúde (OMS) de tratar-se, no estágio atual, de uma pandemia, orientando, por isso, que devem ser evitados ao máximo o contato com pessoas com sintomas aparentes da doença, bem como situações que potencializem o risco de contaminação;

Considerando a capacidade do “coronavírus” de se multiplicar com grande facilidade;

Considerando que o “coronavírus” pode causar desde resfriados comuns até síndromes respiratórias Agudas graves (SARS);

Considerando que o “coronavírus”, em seres humanos, pode ser transmitido, principalmente, pelas gotículas respiratórias (tosses e espirros) e por contato (mãos e objetos contaminados), afetando, precipuamente, pessoas com baixa imunidade, como, por exemplo, os idosos;

MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX  
CNPJ/MF n.º 13.828.389/0001-00  
Praça da Bandeira, s/n, Centro, São Félix-Ba  
CEP 44.360-000



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX**  
**GABINETE DO PREFEITO**



Considerando a orientação da Organização Mundial de Saúde (OMS) quanto à necessidade da mudança de hábitos diários tais como: evitar cumprimentar as pessoas com as mãos; manter uma distância de, aproximadamente, 01 (um) metro entre as pessoas, quando estiverem fora do ambiente familiar; evitar contato com pessoas com sintomas respiratórios da sobredita doença; evitar locais com aglomerações humanas, permanecendo mais tempo em casa ou em locais abertos, com ventilação ampla, dentre outros que a gravidade da enfermidade requer;

Considerando a grande velocidade do supracitado vírus em gerar pacientes graves, ensejando que os sistemas de saúde possam, eventualmente, receber uma demanda superior à sua capacidade de atendimento adequado;

Considerando a manifestação do vírus em outros países e o aumento abrupto dos casos no Estado da Bahia e em cidades vizinhas;

Considerando a suspensão dos eventos coletivos em todo o País;

Considerando, por fim, a Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que "dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na lei n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrentes do 'coronavírus' no Brasil";

**DECRETA:**

Art. 1.º - Os órgãos da administração pública municipal de São Félix, direta e indireta, deverão adotar as medidas necessárias para a prevenção e controle do "coronavírus" (COVID 19), em conformidade com as orientações da Secretaria Municipal de Saúde e das medidas adotadas neste Decreto.

Art. 2.º - Ficam suspensas, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 18 de março de 2020 (quarta-feira), as aulas e demais atividades escolares da rede municipal e privada, podendo ser prorrogada a suspensão por igual período, caso haja mudança no cenário epidemiológico que justifique tal medida, com possibilidade de revisão a qualquer tempo.

MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX  
CNPJ/MF n.º 13.828.389/0001-00  
Praça da Bandeira, s/n, Centro, São Félix-Ba  
CEP 44.360-000



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX**  
**GABINETE DO PREFEITO**



Parágrafo único. Para o efetivo cumprimento deste artigo, a recomendação é que sejam evitados locais com aglomeração de pessoas.

Art. 3.º - Para as atividades e eventos que envolvam reunião ou aglomeração de pessoas, independente de licenciamento municipal, a recomendação é que sejam cancelados, suspensos ou adiados pelo período de 30 (trinta) dias, podendo ser revisado a qualquer tempo, caso haja mudança no cenário epidemiológico que justifique tal medida.

Art. 4.º - Fica suspensa, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a realização de atividades coletivas com a participação de idosos, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja mudança no cenário epidemiológico que justifique tal medida, com possibilidade de revisão a qualquer tempo.

Art. 5.º Fica suspensa, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, liberação de férias e/ou licença-prêmio aos profissionais que atuem na Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja mudança no cenário epidemiológico que justifique tal medida, com possibilidade de revisão a qualquer tempo.

Art. 6.º - Recomenda-se que a população de São Félix em recente e/ou atual retorno de viagens nacionais ou internacionais, em especial atenção para aquelas localidades com transmissão sustentada do vírus, o cumprimento das seguintes medidas preventivas:

I - Para as pessoas sem sintomas respiratórios, permanecer em isolamento domiciliar por 07 (sete) dias;

II- Para as pessoas com sintomas respiratórios leves, ligar para a Secretaria Municipal de Saúde, a fim de ser orientado sobre providências mais específicas, através dos telefones: (75) 3438-4087/99173-4861, de segunda a sexta-feira, e através do e-mail: [ato.batista@bol.com.br](mailto:ato.batista@bol.com.br), nos finais de semana e feriados;

III- No caso de surgimento de febre alta, associada a sintomas respiratórios mais intensos, a exemplo da dificuldade de respirar, buscar atendimento através de uma das Unidades de Saúde do Município de São Félix, associando o uso de máscara descartável.

Parágrafo único. Nas hipóteses previstas nos incisos II e III deste artigo, a medida de isolamento se estende para os contatos domiciliares e somente será suspensa

MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX  
CNPJ/MF n.º 13.828.389/0001-00  
Praça da Bandeira, s/n, Centro, São Félix-Ba  
CEP 44.360-000



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX**  
**GABINETE DO PREFEITO**



com o descarte laboratorial do caso ou ao término do período de 14 (quatorze) dias de isolamento.

Art. 7.º - Os laboratórios e clínicas privados deverão informar imediatamente à Secretaria Municipal de Saúde quaisquer casos suspeitos ou positivos para COVID-19, através do telefone: (75) 3438-4087/99173-4861 e/ou e-mail: [ato.batista@bol.com.br](mailto:ato.batista@bol.com.br).

Art. 8.º - Fica autorizado aos órgãos competentes da administração pública municipal a aquisição, em caso emergencial, dos insumos e/ou medicamentos necessários ao enfrentamento do "coronavírus" (COVID-19).

Art. 9.º - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde, através de seu Setor de Vigilância Epidemiológica, acompanhar diariamente a situação epidemiológica do Município de São Félix e do Estado da Bahia, e avaliar a necessidade de alteração das medidas de controle e prevenção previstas neste Decreto.

Art. 10.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2020.

*[Handwritten signature]*  
Antônio Carlos da S. Viana Boas  
Secretário de Administração

*[Handwritten signature]*  
**ALEX SANDRO ALELUIA DE BRITO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX  
CNPJ/MF n.º 13.828.389/0001-00  
Praça da Bandeira, s/n, Centro, São Félix-Ba  
CEP 44.360-000

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (CONTRATO Nº 017/2020)**



**GOVERNO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX**



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2020**

**PROCESSO Nº:** 048/2020

**OBJETO:** Serviços de capotaria para os veículos ônibus de placas NYU 1189, OLA 9514, OLD 6430, OZL 0228, OZL 6130, OUV 2944, OLD 8647 e OLA 3236 das Secretaria Municipal de Educação.

**MODALIDADE:** Dispensa: 017/2020

**CONTRATADO:** WALGENER LUIZ GOMES LISBOA

**CPF:** 245.937.372-49

**RG:** 11190300-99

**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias

**VALOR GLOBAL:** R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão/Unidade:02.07 - Secretaria Municipal de Educação;020701 - Unidade da Educação; Atividade:2004 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - Elemento de Despesa: 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fonte de Recurso: 7101

**Fundamento Legal:** Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de fevereiro de 2020.

ALEX SANDRO ALELUIA DE BRITO  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Félix | CNPJ 13.828.389/0001-00  
Praça Rui Babosa, SN | São Félix / BA | 44360-000.  
☎ 75 3425-2914 - ✉ pmsfcompras2017@gmail.com

**EXTRATO (CONTRATO Nº 019/2020)**



**GOVERNO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX**



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2020**

**PROCESSO** Nº 066/2020

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para compor a alimentação escolar em todas as creches e unidades escolares de São Félix, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

**MODALIDADE:** Dispensa nº 020/2020

**NOME DA CONTRATADA:** CILENE MOREIRA SANTOS

**VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do contrato.

**VALOR:** R\$ 16.785,80 (dezesesseis mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 020701 – Unidade da Educação; Atividade: 2017 – Distribuição de Alimentação Escolar para os Alunos; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso:0115.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de fevereiro de 2020.

ALEX SANDRO ALELUIA DE BRITO  
Prefeito

**EXTRATO (CONTRATO Nº 020/2020)**



**GOVERNO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX**



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2020**

**PROCESSO:** Nº 063/2020

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de cadernetas escolares para turmas de creches, educação infantil, fundamental I e II e turma da educação de jovens e adultos (EJA), deste município.

**MODALIDADE:** Dispensa nº 021/2020

**NOME DA CONTRATADA:** YGOR PEREIRA DE SANTANA- ME

**CPF:** 26.844.839/0001-08

**VIGÊNCIA:** 20 (vinte) dias

**VALOR:** R\$ 2.856,66 (dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 0207 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 020701 – Unidade da Educação; Atividade:2011 – Funcionamento da Rede de Educação Básica Ensino Fundamental; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 0104

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de fevereiro de 2020

ALEX SANDRO ALELUIA DE BRITO  
Prefeito Municipal



**EXTRATO (CONTRATO Nº 021/2020)**



**GOVERNO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX**



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2020**

**PROCESSO** Nº 073/2020

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de gás de cozinha para manutenção das diversas Secretarias deste município.

**MODALIDADE:** Dispensa nº 022/2020

**NOME DA CONTRATADA:** CLAUDIANE VIEIRA DOS SANTOS - ME

**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura do contrato.

**VALOR:** R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.05 – Secretaria Municipal de Administração; 020501 – Secretaria Municipal de Administração; Atividade: 2004– Manutenção dos Serviços técnicos e Administrativos; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso:0100; Órgão/Unidade: 0207 – Secretaria Municipal de Educação e Esporte; 020701 – Unidade da Educação; Atividade: 2004– Manutenção dos Serviços técnicos e Administrativos;2011 – Funcionamento da Rede de Educação Básica Ensino Fundamental; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso:7101/0104/0119; Órgão/Unidade: 0210 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 021001 – Fundo Municipal de Assistência Social; 021002 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente; Atividade: 2004– Manutenção dos Serviços técnicos e Administrativos; 2038 – Serviço de Proteção Social Básico; Elemento de Despesa – 33903000 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 0100/0129; Órgão/Unidade:0208 – Secretaria Municipal de Saúde; 020801; Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2004– Manutenção dos Serviços técnicos e Administrativos; 2023 – Atendimento dos Serviços de Atenção Básica; Elemento de Despesa:33903000 – Material de Consumo; Fonte de Recurso:6102/0114.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de fevereiro de 2020.

ALEX SANDRO ALELUIA DE BRITO  
Prefeito

**EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020)**



**GOVERNO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX**



**EXTRATO DE DISPENSA Nº 014/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 039/2020

**MODALIDADE:** Dispensa

**CONTRATADO:** OTAVIANO SOUZA SANTANA FILHO

**CNPJ:** 04.992.014/0001-90

**VALOR:** R\$ R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)

**Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 0205– Secretaria Municipal de Administração; Atividade:2004 –Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 0100.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção em central telefônica, linhas e ramais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de São Félix – BA.

**PRAZO:** 02(dois) dias

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de fevereiro de 2020

ALEX SANDRO ALELUIA DE BRITO  
Prefeito Municipal

**EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020)**



**GOVERNO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX**



**EXTRATO DE DISPENSA Nº 016/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 046/2020

**MODALIDADE:** Dispensa

**CONTRATADO:** OTAVIANO SOUZA SANTANA FILHO

**CNPJ:** 04.992.014/0001-90

**VALOR:** R\$ 1.280,00 (mil, duzentos e oitenta reais)

**Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 0208– Secretaria Municipal de Assistência Social; 021001 – Fundo Municipal de Assistência Social; Atividade: 2004 – Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 0100.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção em central telefônica, linhas e ramais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social da Prefeitura de São Félix – BA.

**PRAZO:** 02(dois) dias

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de fevereiro de 2020

ALEX SANDRO ALELUIA DE BRITO  
Prefeito Municipal

**EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020)**



**GOVERNO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX**



**EXTRATO DE DISPENSA nº 017/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 048/2020

**MODALIDADE:** Dispensa

**CONTRATADO:** Walgener Luiz Gomes Lisboa

**CPF:** 245.937.372-49

**RG:** 11190300-99

**VALOR:** R\$ 16.000,00 (dezesesse mil reais)

**OBJETO:** Serviços de capotaria para os veículos ônibus de placas NYU 1189, OLA 9514, OLD 6430, OZL 0228, OZL 6130, OUV 2944, OLD 8647 e OLA 3236 das Secretaria Municipal de Educação.

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 18 de fevereiro de 2020.

ALEX SANDRO ALELUIA DE BRITO  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Félix | CNPJ 13.828.389/0001-00  
Praça Rui Babosa, SN | São Félix / BA | 44360-000.  
☎ 75 3425-2914 - ✉ pmsfcompras2017@gmail.com

**EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020)**



**GOVERNO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX**



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2020**

**PROCESSO** Nº: 048/2020

**OBJETO:** Serviços de capotaria para os veículos ônibus de placas NYU 1189, OLA 9514, OLD 6430, OZL 0228, OZL 6130, OUV 2944, OLD 8647 e OLA 3236 das Secretaria Municipal de Educação.

**MODALIDADE:** Dispensa: 017/2020

**CONTRATADO:** WALGENER LUIZ GOMES LISBOA

**CPF:** 245.937.372-49

**RG:** 11190300-99

**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias

**VALOR GLOBAL:** R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão/Unidade:02.07 - Secretaria Municipal de Educação;020701 - Unidade da Educação; Atividade:2004 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - Elemento de Despesa: 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fonte de Recurso: 7101

**Fundamento Legal:** Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de fevereiro de 2020.

ALEX SANDRO ALELUIA DE BRITO  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Félix | CNPJ 13.828.389/0001-00  
Praça Rui Babosa, SN | São Félix / BA | 44360-000.  
☎ 75 3425-2914 - ✉ pmsfcompras2017@gmail.com

**EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2020)**



**GOVERNO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX**



**EXTRATO DE DISPENSA nº 020/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 066/2020

**MODALIDADE:** Dispensa

**CONTRATADO:** CILENE MOREIRA SANTOS

**CNPJ:** 08.332,115,0001/95

**VALOR:** R\$ 16.785,80 (dezesesseis mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)

**OBJETO: Do Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para compor a alimentação escolar em todas as creches e unidades escolares de São Félix, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

**PRAZO:** 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do contrato.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de fevereiro de 2020.

ALEX SANDRO ALELUIA DE BRITO  
Prefeito Municipal

**EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020)**



**GOVERNO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX**



**EXTRATO DE DISPENSA Nº 021/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 063 /2020

**MODALIDADE:** Dispensa

**CONTRATADO:** YGOR PEREIRA DE SANTANA- ME

**CNPJ:** 26.844.839/0001-08

**VALOR:** R\$ 2.856,66 (dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de cadernetas escolares para turmas de creches, educação infantil, fundamental I e II e turma da educação de jovens e adultos (EJA), deste município.

**PRAZO:** 20 (vinte) dias

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de fevereiro de 2020.

ALEX SANDRO ALELUIA DE BRITO  
Prefeito Municipal

**EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2020)**



**GOVERNO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX**



**EXTRATO DE DISPENSA nº 022/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 073/2020

**MODALIDADE:** Dispensa

**CONTRATADO:** CLAUDIANE VIEIRA DOS SANTOS - ME

**CNPJ:** 26.230.611/0001-10

**VALOR:** R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais)

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de gás de cozinha para manutenção das diversas Secretarias deste município.

**PRAZO:** 90(noventa) dias a contar da data de assinatura do contrato.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de fevereiro de 2020.

ALEX SANDRO ALELUIA DE BRITO  
Prefeito Municipal



**EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 028/2017)**



**GOVERNO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX**



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Terceiro Termo Aditivo

Processo Administrativo nº 082/2020

Inexigibilidade nº 004/2017

Contrato Aditado nº 028/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX**

Contratado: **GRISI ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME**

Objeto: Prorrogação de Prazo de vigência do Contrato nº 027/2017, pelo mesmo período de 12 (doze) meses.

Base Legal: Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Data da Assinatura: 03 de fevereiro de 2020.

Alex Sandro Aleluia de Brito - Prefeitura Municipal